



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**ATO DA MESA 009/2024**

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando a solicitação contida no sistema "1Doc", Memorando n.º 990/2024.

**RESOLVE,**

Conceder ao servidor **PAULO VINICIUS DAMACENO IEMBO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.568.961-0/PR, ocupante do cargo de **Agente Administrativo, Classe IV-B, Nível-01**, lotado no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Altônia, 08 dias consecutivos de licença para casamento, conforme contido na LEI MUNICIPAL Nº 97, DE 28 DE SETEMBRO DE 1994, ART. 155, II-A, a partir de 05/09/2024 a 12/09/2024, sem prejuízos em seus vencimentos.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, 4 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ESCOLA

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2019**

**REF: PREGÃO Nº. 065/2019**

**HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 197/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**, inscrito no CNPJ sob n.º. **04.166.662/0001-97**, neste ato representada pela Srª Jose de Oliveira Filho, portador do RG nº 7.116.300-8 SSP/PR e do CPF nº. 015.256.408-01, Presidente do Conselho Diretor, residente na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o 5º aditivo do contrato de prestação de serviço para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO n.º. 065/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DA VIGÊNCIA**

O 5º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 183/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços de intermediação de estágio para estudantes regularmente matriculados. Passando o mesmo a vigorar de 08 de setembro de 2024 a 07 de setembro de 2025, de acordo com o Artigo 107 da Lei 14.113/2021.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato. Altônia-PR., 29 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2019**

**REF: PREGÃO Nº. 065/2019**

**HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 197/2019 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA**, inscrito no CNPJ sob n.º. **04.166.662/0001-97**, neste ato representada pela Srª Jose de Oliveira Filho, portador do RG nº 7.116.300-8 SSP/PR e do CPF nº. 015.256.408-01, Presidente do Conselho Diretor, residente na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o 5º aditivo do contrato de prestação de serviço para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO n.º. 065/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DA VIGÊNCIA**

O 5º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 183/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços de intermediação de estágio para estudantes regularmente matriculados. Passando o mesmo a vigorar de 08 de setembro de 2024 a 07 de setembro de 2025, de acordo com o Artigo 107 da Lei 14.113/2021.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato. Altônia-PR., 29 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024**

**EXCLUSIVIDADE LOCAL CONFORME DECRETO 043/2024, de 28 de março de 2024.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO PARA EXECUTAR A PINTURA DAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTÔNIA**  
**VALOR MÁXIMO: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**  
**EMISSÃO DO EDITAL: 04/09/2024**

**ABERTURA: Quinta-Feira - 19/09/2024 ÀS 08:30 HORAS**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote**

**DO EDITAL:** O edital de Licitação estará disponível na íntegra no endereço eletrônico [www.altonia.pr.gov.br](http://www.altonia.pr.gov.br), na aba Licitações. Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial, maiores informações, através do E-mail: [licitacoesaltonia@gmail.com](mailto:licitacoesaltonia@gmail.com)

**Altônia-PR, aos 04/09/2024**

**PREGOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 102/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024**

**P.A. 1Doc Nº 1225/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei n.º. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL ANTONIE ELIAS ESTEPHAN**, no valor de **R\$ 8.438,00 (oito mil quatrocentos e trinta e oito reais)**. Com a empresa: **OLIVEIRA & BRAVIN COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. 34.462.113/0001-20, com sede a Avenida Brasil, 3861 – Zona I - CEP: 87.501-000, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná. Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

21	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	12	5	2	21	Manutenção do Ensino Básico	449052510000	Peças Incorporáveis a Imóveis
----	--	----	---	---	----	-----------------------------	--------------	-------------------------------

**REQUISIÇÃO 131/2024 - RESERVA 210/2024**

Altônia, 04 de setembro de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal



**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 194/2024**  
**MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 0102/2024**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 102/2024 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **OLIVEIRA & BRAVIN COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º. 34.462.113/0001-20, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS APARECIDO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 42879129 e do CPF nº. 575.534.329-20, residente na **AVENIDA BRASIL**, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 102/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFEÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	86	TECIDO BLACKOUT 2,802 M (LARGURA)	74,50	6.407,00
1	2	87	ENTRETELA PARA CORTINA	5,00	435,00
1	3	620	ILHÓS DE CORTINA	1,00	620,00
1	4	41,5	VARÃO 19MM	21,00	871,50
1	5	11	SUPORTE DE VARÃO	9,50	104,50

**DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa OLIVEIRA & BRAVIN COMERCIO DE TECIDOS LTDA - ME e de R\$ 8.438,00 (oito mil quatrocentos e trinta e oito reais).

**VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em 04/09/2024 e término em 31/12/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuals, e saldo nos itens licitados.

**DA FORMA DE PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. EX: "Dispensa por Limite Nº 102/2024". Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-tema 16.1 do edital.

**CONDIÇÕES PARA ENTREGA**

Os produtos referidos aos itens, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, na Secretaria de Educação, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

**A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO	12	5	2	21	Manutenção Ensino Básico	449052510000	PEÇAS INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS
----	--	----	---	---	----	--------------------------	--------------	-------------------------------

Altônia-PR., 04/09/2024.